



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 808/2012

Ementa: Altera o Art. 2º da Lei nº 726/2010, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Serviço Social de Comércio – SESC, área de terra destinada á construção de um centro Poliesportivo no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 726/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, o Centro Poliesportivo do Município de Abreu e Lima, neste Estado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do segundo dia útil da emissão da ordem de serviço, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 2012.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BENJAMIM IVO BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º Secretário